

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 018/90

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

AFROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 1º - Fica denominado de POMPEU DE FRANÇA LIMA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de abril de 1990.

PUMBERTO DA MOTA BARBOSA - Prefeito -